

CONI

Conselho Muni
Patrimônio CuNº PROTOCOLO
00337/2023

OFÍCIO Nº 011/2023 - CONDEPAV

Valinhos, 11 de julho de 2023.

À
Câmara Municipal de Valinhos,

Ao **Exmo Sr. Vereador Gabriel Bueno**, presidente da Comissão de sistematização destinada à análise do Projeto de Lei municipal de Valinhos nº 185/2022 (Pano Diretor), e Projeto de Lei nº 186/2022 (Uso e Ocupação do Solo).

Prezado Sr.,

Considerando que na **40ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos – CONDEPAV, realizada em 11 de julho de 2023, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes, o que segue.

Primeiramente, agradecer por ter sido acatada a solicitação deste Conselho para que a revisão da Lei do Plano Diretor e Uso e Ocupação do Solo, tragam diretrizes que salvaguardem as áreas de preservação histórico-cultural dentro do município. Porém, entendemos que a Emenda nº 37 trazida pelo Relatório apresentado pela Comissão, em partes carece de acertos pontuais para que alcance sua efetividade.

Emenda nº37 ao Projeto de Lei nº185/2022

a) Artigo 1º - incluí no artigo 86, parágrafo IX – Área Estratégica de Preservação Histórico-Cultural (AEPHC), porém não constam demarcadas no Mapa de Áreas Estratégicas. Ação citada também no artigo 4º da Emenda.
Solicitamos sua inclusão no Mapa.

b) Artigo 2º

- altera o artigo 115, Seção IX – Área Estratégica de Preservação Histórico-Cultural (AEPHC), porém a redação não incluí o patrimônio de ambiente natural como “bens tombados” que são relativos ao meio ambiente, classificados como culturais a partir de seu relacionamento com a sociedade.

Solicitamos revisão do texto com sua inclusão.

- ainda em relação ao artigo 115, Seção IX – em seu § 1º, São consideradas

CONDEPAV

Conselho Municipal de Defesa do
Patrimônio Cultural de Valinhos

como AEPHC, os bens materiais tombados: Casa Flávius e Carvalho, Conjunto Ferroviário de Valinhos, Edifícios da antiga fábrica da Cia Gessy Industrial e Sede da antiga Fazenda Cacutá. Porém não foi encontrada a informação do bem tombado de natureza material e ambiental, a área da lagoa conhecida como “Lagoa da Rigesa”, tombada conforme Lei municipal nº 6207/2022.

Solicitamos revisão do texto com sua inclusão.

Em relação ao Ofício deste Conselho, Protocolo nº 00043/2023- CMV, encaminhamos à esta Comissão em 14 de fevereiro de 2023:

1) fomos surpreendidos pela sua não consideração e inclusão através de Emendas. Informamos que trata-se de tema hoje já constante na Lei nº 3.841/2004- Plano Diretor III e sua exclusão acarretará consequências para organização do setor. **Desta forma, novamente solicitamos que seja incluído o que segue:**

“As áreas declaradas de proteção do patrimônio histórico, turístico, paisagístico, cultural e ambiental, bem como as áreas envoltórias de bens já tombados e em processo de tombamento e imóveis situados em áreas envoltórias de bens tombados, devem ter seu uso e ocupação do solo orientados através de COMISSÃO ESPECIAL instituída por Decreto e composto por técnicos dos órgãos competentes do Poder Público, submetido à apreciação dos Conselhos Municipais pertinentes”.

2) não foi considerada a inclusão no Projeto de Lei nº 186/2022 – Uso e Ocupação do Solo, diretriz para o zoneamento solicitado. Poderá ocorrer conflito com o Projeto de Lei nº 185/2022, onde foi incluída. Como segue:

“Zonas Especiais de proteção, respeito e de preservação ambiental das áreas envoltórias de um bem tombado”.

Por último, orientamos aos senhores legisladores que, por questão organizacional e de entendimento, se faz necessários que dentro do Projeto de Lei nº 185/2022, as Políticas Públicas do setor CULTURA, seja tratada em Seção apartada das Políticas Públicas do setor da Defesa do Patrimônio Histórico Cultural.

Sendo assim, após aprovação deste colegiado em reunião ordinária realizada,

CONDEPAV

Conselho Municipal de Defesa do
Patrimônio Cultural de Valinhos

encaminhamos respeitosamente este Ofício, solicitando que sejam consideradas as aprovações deste Conselho.

Sem mais, agradecemos e ficamos no aguardo do retorno das considerações solicitadas.

Atenciosamente,



**Valéria Lopes VICE
PRESIDENTE**



**Sergio Leandro Ferrari
1º SECRETÁRIO**

